



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Lelte Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.107/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

1010100 – Câmara

33903600 –Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física.....R\$20.000,00

Art. 3º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1010100 – Câmara Municipal

33903900 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 03 de dezembro de 2012

J. G. Franco Martins
José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal